



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0885/2010

**RATIFICA ALTERAÇÃO
NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
– CIS/AMUREL.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções de constituição do
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da
AMUREL – CIS/AMUREL, aprovado pela lei municipal nº. 0830/2009,
nos termos desta lei.

Artigo 2º - O art. 52 do Protocolo de Intenções passará a ter a seguinte redação:

“Art. 52 - Constituem recursos financeiros do CIS/AMUREL:

I – a quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, destinada
à manutenção das atividades do Consórcio, que constará em contrato de
rateio;

II – a cota de contribuição mensal referente à remuneração pelos
serviços prestados aos Municípios consorciados, que constará em
contrato de rateio;

III – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades
públicas ou privadas;

IV – os saldos do exercício;

V – as doações e legados;

VI – o produto de alienação de seus bens livres;

VII – o produto de operações de crédito, quando permitidas;

VIII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de
aplicação financeira;

Parágrafo primeiro – A contribuição dos consorciados, referida no inciso
I, será fixada no orçamento do Consórcio e rateada proporcionalmente
pelos Municípios Consorciados conforme critérios definidos em
Assembléia.

Parágrafo segundo – A contribuição dos consorciados, referida no inciso
II, será fixada a partir das necessidades de cada Município, o qual
informará previamente ao Consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 01 de dezembro de 2010.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças